



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Vigésima Nona Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia onze de outubro de dois mil e vinte e um e a zero hora do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro e do Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** Ag-RO - 1-58.2019.5.05.0000 da 5.^a Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ALEXANDRE MAIA NETO, Advogado: Aristoteles Santos Penha, Agravado(s): JUAREZ AMORIM DOS SANTOS, Advogada: Sandra Regina Xavier Dourado Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar o agravante ao pagamento da multa prevista no artigo 1.021, § 4º, do CPC, ora fixada em 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa.; **PROCESSO:** ED-RO - 293-47.2010.5.09.0000 da 9.^a Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: VANDERLEI ORSI, Advogado: Pierre Andrey Ruthes, Embargado(a): ARVOREDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. E OUTRO, Advogado: Célio Pereira Oliveira Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **PROCESSO:** RO - 518-23.2017.5.09.0000 da 9.^a Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): JOSÉ RENATO GURSKI, Advogado: José Nazareno Goulart, Recorrido(s): OTD BRASIL LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Luis Alberto Goncalves Gomes Coelho, Advogado: Alzir Pereira Sabbag, Advogado: Rafael Antônio Rebicki, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que os honorários advocatícios em favor do patrono da autora fiquem sob condição suspensiva de exigibilidade, somente podendo ser executados se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, a autora demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.; **PROCESSO:** ED-ROT - 622-17.2019.5.10.0000 da 10.^a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relator: Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: DIRSON TEIXEIRA FARIA, Advogado: Fabrício Sousa Cunha, Embargado(a): MARIZETE DA COSTA RODRIGUES, Advogado: Agilberto Serôdio, Advogado: Samuel da Silva Antunes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **PROCESSO:** CC - 728-69.2014.5.05.0007 da 5.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Suscitante: JUIZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - BA, Suscitado(a): JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ/RJ, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência e declarar a competência do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, suscitado, para onde devem ser remetidos os autos do processo nº 0000728-69.2014.5.05.0007.; **PROCESSO:** ROT - 1124-80.2019.5.09.0000 da 9.ª Região, Relator: Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): CIA AGRICOLA FAZENDA DAS PALMEIRAS, Advogado: Raphael Buzolin Malaman, Advogado: Rogerio Alexandre de Oliveira Castro, Advogado: Angelo Schwartz Zutin, Recorrido(s): RAFAEL FERREIRA, Recorrido(s): DESTILARIA AMERICANA S/A, Recorrido(s): A.N.A. - AGRICOLA NOVA AMERICA LTDA, Recorrido(s): SALVADOR BAGGIO NETO, Recorrido(s): MYRIAN ACCACIO BAGGIO, Recorrido(s): WILSON BAGGIO JUNIOR, Recorrido(s): SILVIO ANTONIO LAGAZZI BAGGIO, Recorrido(s): MARIA THEREZA MICHIELIN BAGGIO, Recorrido(s): WILSON BAGGIO, Recorrido(s): JOSE ABILIO BAGGIO, Recorrido(s): SYLVIO ROBERTO BAGGIO, Recorrido(s): JOAO OSWALDO BAGGIO, Recorrido(s): PEDRO BAGGIO NETO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** CCCiv - 1234-11.2012.5.09.0005 da 9.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Suscitante: JUÍZO DA 5º VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Suscitado(a): JUÍZO DA 29º VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, não admitir o conflito de competência.; **PROCESSO:** ED-ROT - 1398-55.2019.5.05.0000 da 5.ª Região, Relator: Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Embargado(a): FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS UCHOA, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Antônio Carlos Paula de Oliveira, Advogada: Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; **PROCESSO:** CC - 1651-47.2020.5.00.0000, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Suscitante: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE PARNAÍBA/PI, Suscitado(a): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE COLÍDER/MT, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito positivo de competência e declarar a competência do Juízo da Vara do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Trabalho de Parnaíba/PI para processar e julgar ambas as ações, que devem ser reunidas.; **PROCESSO:** ROT - 5129-46.2020.5.15.0000 da 15.^a Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): NELSON JACOMINI, Advogado: Kelly Regina Abolis, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogada: Flávia Regina Valença, Advogado: Henrique Silveira Melo, Recorrido(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Recorrido(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.; **PROCESSO:** ROT - 5588-48.2020.5.15.0000 da 15.^a Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Marco Aurelio Silva Ferreira, Advogado: Wanderley Matheus Garcia, Recorrido(s): VERA LUCIA CHAGAS DOS SANTOS, Advogada: Amanda Cristina Piratelli, Advogada: Luciana Bauer de Oliveira, Advogada: Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Advogado: Marcos Jose Capelari Ramos, Advogado: Saad Jaafar Barakat, Advogado: Hilario Bocchi Junior, Advogada: Maria Beatriz Bocchi Massena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe parcial provimento para determinar o retorno dos autos à Corte de origem a fim de que a ação rescisória seja processada e julgada.; **PROCESSO:** RO - 5966-43.2016.5.15.0000 da 15.^a Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): USINA SANTA FÉ S.A., Advogada: Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Advogada: Regina Márcia Najm Brantis, Recorrido(s): MÁRIO LÚCIO PEREIRA, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Advogado: Daniel Duarte Varella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, do CPC/15, Diante da extinção do processo com resolução do mérito, deve o depósito prévio ser revertido à parte ré.; **PROCESSO:** ROT - 6031-33.2019.5.15.0000 da 15.^a Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): CASSIA REGINA DE ALMEIDA GALLINARI, Advogado: Thiago de Barros Rocha, Advogado: Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de incompetência funcional do TRT para julgar originariamente a ação rescisória e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** ROT - 6157-83.2019.5.15.0000 da 15.^a Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): ZAINÉ DO NASCIMENTO MARTINS, Advogado: Thiago de Barros Rocha, Advogado: Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de incompetência funcional do TRT para julgar originariamente a ação rescisória e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** ROT - 6992-37.2020.5.15.0000 da 15.^a Região, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MARCIA MIGUEL MEDEIROS, Advogado: Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Recorrido(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Procuradora: Flávia Regina Valença, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.; **PROCESSO:** AIRO - 7082-79.2019.5.15.0000 da 15.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo Henrique Garcia Hermosilla, Advogada: Marina Pereira Lima Penteado, Agravado(s): MARTHA LUTTI DE BRITO LADEIA, Advogado: José Garcia Cuesta Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar, conhecer do agravo de instrumento em recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** ROT - 7693-66.2018.5.15.0000 da 15.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): VERA LUCIA RAULI AIZZA, Advogado: Marco Antonio Turi, Recorrido(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, Advogada: Paula Tatiana Regalo, Advogado: Rafael José Tessarro, Advogado: Tiago Aparecido Nardiello Figueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de incompetência funcional do TRT para julgar originariamente a ação rescisória e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** ROT - 7821-18.2020.5.15.0000 da 15.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): RICARDO RÔMULO COTA, Advogado: Marcos Jose Capelari Ramos, Advogada: Luciana Bauer de Oliveira, Advogada: Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Advogado: Hilario Bocchi Junior, Advogada: Maria Beatriz Bocchi Massena, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** ROT - 7876-66.2020.5.15.0000 da 15.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): MARCUS VINICIUS MARCUSSI, Advogado: Gandhi Kalil Cháfalo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, negar-lhe provimento.; **PROCESSO:** ED-ROT - 8181-21.2018.5.15.0000 da 15.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Marco Aurelio Silva Ferreira, Embargado(a): ANDREIA CRISTINA MARCUSSI LOURENCO NASCIMENTO, Advogado: Roberto Inácio Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **PROCESSO:** ROT - 8405-56.2018.5.15.0000 da 15.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): AIRTON RECHE CASCAROSA, Advogado: Thiago de Barros



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Rocha, Advogado: Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PENÁPOLIS - DAEP, Advogado: Danilo Suniga Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de incompetência funcional do TRT para julgar originariamente a ação rescisória e, no mérito, negar-lhe provimento.; PROCESSO: ROT - 8572-73.2018.5.15.0000 da 15.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Advogada: Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Recorrido(s): MARCELO LEANDRO SILVA, Advogado: Guilherme Frattes Junqueira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; PROCESSO: ED-ROT - 8652-03.2019.5.15.0000 da 15.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Marco Aurélio Silva Ferreira, Embargado(a): MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA, Advogado: Saad Jaafar Barakat, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; PROCESSO: ED-ROT - 8655-55.2019.5.15.0000 da 15.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Marco Aurélio Silva Ferreira, Embargado(a): ADRIANA REGINA DE SOUSA MOMESSO, Advogado: Roberto Inácio Barbosa Filho, Advogada: Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; PROCESSO: ROT - 8733-83.2018.5.15.0000 da 15.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): Nanci Aparecida Santos Mendes, Advogado: Thiago de Barros Rocha, Advogado: Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogada: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de incompetência funcional do TRT para julgar originariamente a ação rescisória e, no mérito, negar-lhe provimento.; PROCESSO: ED-Ag-AR - 9252-80.2015.5.00.0000 da 8.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, Advogado: Marcelo Silva de Freitas, Advogada: Andréa Bueno Magnani, Advogado: Pedro Augusto Maia Felizola, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Jairo Waisros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; PROCESSO: RO - 11664-63.2016.5.03.0000 da 3.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): ALEXSANDER APARECIDO PINTO, Advogado: João Evangelista Pereira, Recorrido(s): GABI COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Vítor Pacheco Floriano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; PROCESSO: ROT - 20863-14.2018.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ALF PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Pedro Canísio



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Willrich, Recorrido(s): BRENO DA SILVA GONCALVES, Advogado: Mara Medianeira Machado, Advogado: Tainá Gomes da Rocha, Advogado: Rodrigo Hoffmeister, Recorrido(s): EMPREITEIRA ASSMANN LTDA, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.; PROCESSO: RO - 21502-71.2014.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): TAMI MONTEIRO DOS SANTOS MACIEL, Advogada: Margarete Velho dos Santos, Advogado: Cauê Santos de Mello, Recorrido(s): MARIA JUVELINA DOS SANTOS, Advogado: Valmor Luiz Abegg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Custas processuais, pela autora, no importe R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), calculadas sobre R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valor atribuído à causa, isenta do pagamento em razão da concessão do benefício da justiça gratuita. Honorários advocatícios devidos pela autora, no importe de 15% sobre o valor da causa na forma do artigo 20, §§ 3º e 4º, do CPC de 1973, cuja exigibilidade fica suspensa. Observação: o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal.; PROCESSO: ROT - 22432-79.2020.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): STAUB INDUSTRIAL DE ESTOFADOS LTDA, Advogada: Jéssica Letícia Maria Staub, Recorrido(s): MARCIO ANDRE FUNCK, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Observação: o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal.; PROCESSO: ED-ROT - 22749-14.2019.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: NELSON FERREIRA FIRPO, Advogado: Sandra de Moura Castilho, Embargado(a): SERGIO RENATO VAN DER LAAN, Advogado: Eduardo Luiz Schramm Mielke, Advogada: Cintia Luzardo Rodrigues, Embargado(a): EXTRAFRUTA INDUSTRIA DA ALIMENTACAO LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento.; PROCESSO: RO - 104400-50.2007.5.09.0000 da 9.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Augusto Fonseca Moreira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Cirineu Dias, Recorrido(s): CONSTRUÇÕES CIVIS PEIXOTO LTDA., Recorrido(s): IECSA - GTA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: ROT - 20687-64.2020.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): FORTEX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Recorrido(s): PAULO SERGIO GUEDES, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: ROT - 589-61.2018.5.10.0000 da 10.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL LTDA, Advogado: Terence Zveiter, Advogado: Renata Alves Guterres, Advogada: Fabiana da Silva Lelis Faria, Recorrido(s): WINTERSON RONALD VINTI, Advogada: Taizi Fonteles Toledo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: RO - 792-50.2018.5.09.0000 da 9.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MARIA CÍCERA BENTO DE ARAÚJO, Advogada: Regina Maria Bassi Carvalho, Recorrido(s): MOTOPAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA., Advogado: Carlos Lomir Janes de Souza, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: ROT - 1002824-35.2020.5.02.0000 da 2.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Taube Goldenberg, Recorrido(s): JEFFERSON LUCAS DE LIMA, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Advogado: José Henrique Caçado Gonçalves, Recorrido(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR DA 12ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: RO - 80115-95.2017.5.07.0000 da 7.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MASSA FALIDA de UNÂNIME – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA LTDA., Advogada: Fernanda Lima Fernandes Vieira, Recorrido(s): ANA LÚCIA PAIXÃO SOUZA ARAÚJO, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: ROT - 22802-58.2020.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): VANDERLEI LUIS HENNIG



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ZIMERMANN, Advogado: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Advogado: Marcos Fernandez Hexsel, Advogado: Juliano Moura Nunes, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: RO - 24-09.2016.5.05.0000 da 5.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HEITOR WICKS DE OLIVEIRA, Advogado: Nilton Correia, Advogada: Isadora Amorim, Advogado: Cláudio Gonçalves Guerra, Advogado: Igor Leopoldo Lavor, Recorrido(s): REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A., Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Roberto Dorea Pessoa, Advogada: Larissa de Brito Oliveira, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: ROT - 21930-77.2019.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ROBSON HINS MACHADO, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Recorrido(s): MELNICK EVEN CRISTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., Advogado: Felipe Chamorro Robleski, Advogado: Rodrigo Lacroix de Almeida, Advogada: Pauline Pacheco Moraes, Recorrido(s): DUFORTE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: Ag-RO - 20365-54.2014.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Agravante(s): ELENICE DIFENBACH GOMES, Advogada: Maria Francisca Moreira da Costa, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Augusto Fonseca Moreira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: RO - 22578-57.2019.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): GUILHERME GENRO SAMPEDRO, Advogado: Renato de Oliveira Grüne, Advogado: Gilton Companhoni, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fernando Gobbo Degani, Advogado: Luís Felipe Cunha, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS - JOSÉ CARLOS DAL RI, Decisão: retirar de pauta



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: ED-ED-ED-ED-RO - 928-92.2017.5.05.0000 da 5.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SIDNEI DE JESUS PASSOS, Advogado: Adeilson Amâncio dos Santos, Embargado(a): SANTA HELENA S A INCORPORACOES E CONSTRUCOES, Advogado: Felipe Lobão Ferraz Ribeiro, Advogado: Thiago Doria Moreira, Advogada: Ananda de Oliveira Rocha Ferraz, Autoridade Coatora: JUIZ DA 12ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR - LUIZ AUGUSTO MEDRADO SAMPAIO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: RO - 10619-87.2017.5.03.0000 da 3.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): EMPRESA VALADARENSE DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogado: Antônio Carlos Penzin Filho, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Roberto Gomes de Souza, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GOVERNADOR VALADARES - SINTTRO/GV, Advogado: Julio Cezar Dias, Advogado: Glaicon Corcino de Menez, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: RO - 8011-85.2013.5.02.0000 da 2.ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Recorrido(s): MÁRIO SÉRGIO LOPES RIBEIRO, Advogado: José Ricardo Soares Bruno, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: ROT - 20142-91.2020.5.04.0000 da 4.ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JULIANA GNOATTO NUNES, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogada: Heloísa de Abreu e Silva Loureiro, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Thomaz Franck Bergman, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Rogério Pires Moraes, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogado: Rosiani Dal Pont Duarte, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS - ELIANE COVOLO MELGAREJO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: RO - 10644-62.2014.5.01.0000 da 1.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): DAVIDIAN CALAZANS SILVA, Advogado: Rubemar da Silva Martins, Advogado: Marcelo de Oliveira Rodrigues, Recorrido(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI, Advogado: Rafael Guimarães Vieites Novaes, Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: ROT - 1088-85.2020.5.06.0000 da 6.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MUNICIPIO DE VITORIA DE SANTO ANTAO, Advogado: André Lins e Silva Pires, Recorrido(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUN DE VITORIA STO ANTAO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: RO - 5599-55.2014.5.09.0000 da 9.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TELEMACO BORBA, Advogado: Carlos Eduardo Toniolo Silva, Advogado: Leonaldo Silva, Advogado: Raphael Sampaio Malinverni, Recorrido(s): KLABIN S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Joaquim Miro Netto, Recorrido(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TELÊMACO BORBA - SINCONVERT, Advogado: Almir Antonio Fabrício de Carvalho, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: RO - 220-81.2013.5.05.0000 da 5.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE UAUÁ, Advogado: Jerônimo Luiz Plácido de Mesquita, Recorrido(s): DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA, Recorrido(s): ELIZABETE MARIA DOS SANTOS, Recorrido(s): EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUZA, Recorrido(s): CECOSAP - CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL ALTO PARAÍSO, Recorrido(s): MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, Recorrido(s): CRISTIANE CARDOSO DE SOUZA,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): ADÃO OLIVEIRA REIS E OUTROS, Advogado: Sérgio Novais Dias, Recorrido(s): MARIA JOSÉ RIBEIRO DE MORAIS, Recorrido(s): DEOCLÉCIO FÉLIX CARDOSO, Recorrido(s): JOSÉ WILSON GOMES ABREU, Recorrido(s): LUCIENE DE SOUZA RIBEIRO, Recorrido(s): JOCEANE CARDOSO DA SILVA, Recorrido(s): SHEILA NOGUEIRA ARAÚJO, Recorrido(s): ALEX MATOS DE JESUS, Recorrido(s): MIRA JACIENE FERREIRA DIAS, Recorrido(s): LIDIANE CARDOSO, Recorrido(s): ELISSANDRA OLIVEIRA RIBEIRO, Recorrido(s): JOÃO PAULO NEVES RIBEIRO, Recorrido(s): MÉRCIA SIRLENE FÉLIX, Recorrido(s): JANICLEIDE PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): GEZICA SOLRAQUE FERREIRA DE ARAÚJO, Recorrido(s): FABIANA ALVES ORTEGA, Recorrido(s): DEUSIMAR GONÇALVES DE MATOS, Recorrido(s): SARA JANE ALMEIDA ALVES, Recorrido(s): SUZETE ANDRADE DE OLIVEIRA, Recorrido(s): REINI MOURA DOS SANTOS, Recorrido(s): UÍLIO CARDOSO DA SILVA, Recorrido(s): ELIDIANE FERREIRA DE CARVALHO, Recorrido(s): MARIA ASSIS ALVES DA SILVA SOARES, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO AMARANTE DOS SANTOS, Recorrido(s): MARIA CELESTE DA SILVA, Recorrido(s): DEUSDETE FRANÇA DOS SANTOS, Recorrido(s): ALESSANDRA CANUTO DE MACEDO, Recorrido(s): JANICLEIDE RIBEIRO MORAIS, Recorrido(s): KELLY CRISTINA CARDOSO DA SILVA, Recorrido(s): CLERISTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA, Recorrido(s): MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA, Recorrido(s): ELINEIDE CARDOSO DE FRANÇA, Recorrido(s): CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): ANA PAULA CARDOSO GOMES, Recorrido(s): ALEXANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA, Recorrido(s): ROBERTO DA SILVA, Recorrido(s): MARINALVA MORAIS DOS SANTOS, Recorrido(s): SANDRA MARA DAMASCENO, Recorrido(s): WITHNEY RODRIGUES DA SILVA, Recorrido(s): HADILTON MOURA FERREIRA, Recorrido(s): JOSINEI SANTOS DE SOUZA, Recorrido(s): MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA, Recorrido(s): FRANCINETE MARIA DA SILVA, Recorrido(s): LIZZIANE VIEIRA CARDOSO, Recorrido(s): MARIA JOSÉ SOBRINHO CARDOSO, Recorrido(s): SÍLVIA LAÍS DAMASCENO FREITAS, Recorrido(s): LUSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES, Recorrido(s): GILVANEIDE DOS SANTOS, Recorrido(s): MARICARLA CORDEIRO VARJÃO, Recorrido(s): ZENAIDE ALMEIDA DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ JAIRO MOURA DE ALMEIDA, Recorrido(s): FRANK SILÊNIO BARBOSA DE ALMEIDA, Recorrido(s): MARIA DE SANTANA LOIOLA, Recorrido(s): ANDRÉA DE ALMEIDA, Recorrido(s): ADAILSA DOS SANTOS SILVA, Recorrido(s): MARILURDES RIBEIRO GUIMARÃES, Recorrido(s): MANOEL NONATO DAMASCENO AVELINO, Recorrido(s): MARTA ALVES DANTAS, Recorrido(s): MOISES BORGES, Recorrido(s): CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA, Recorrido(s): ROSÂNGELA LOILOLA, Recorrido(s): RAMON MIGUEL ALVES DA SILVA MENDES, Recorrido(s): DENILSON DA SILVA ALMEIDA, Recorrido(s): MARIA DAS DORES BISPO, Recorrido(s): MARIA PERPÉTUA GONÇALVES DA SILVA, Recorrido(s): ROMILDO DIAS PEREIRA, Recorrido(s): DOMINGAS ALVES DA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ JOSUÉ DE ALMEIDA, Recorrido(s): TEREZA DA SILVA ABREU, Recorrido(s): VANUCE



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

SANDRELI MORAES CARDOSO, Recorrido(s): RITA DE CÁSSIA DANTAS DA SILVA, Recorrido(s): OSVALDO CORDEIRO DA SILVA, Recorrido(s): VÍTOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA, Recorrido(s): CREUZA FERREIRA DE ALMEIDA, Recorrido(s): CRISTINA DOS SANTOS SILVA, Recorrido(s): ELIETE BARBOSA DE ALMEIDA, Recorrido(s): SÔNIA MAGALI PEREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): BETINO DE ALMEIDA SILVA, Recorrido(s): JOSÉ BELEM DIAS FILHO, Recorrido(s): JAILSON SOARES CARDOSO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020.; PROCESSO: RO - 315-79.2019.5.13.0000 da 13.ª Região, Relator: Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Recorrente(s): JERMANO DE CASSIO CARNEIRO DE MELO, Advogado: José Mário Porto Júnior, Advogado: José Mário Porto Neto, Advogada: Bárbara Campos Porto, Recorrido(s): FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, Advogado: Jorge Luiz da Silva Rocha Júnior, Advogado: Marcelo Augusto Leal de Farias, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Presidente Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS

Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais